



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1616/2026

Data: 08 de Abril de 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei Municipal nº 929/2003."

O senhor **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. O §2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 929/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.558/2025, de 27/02/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. [.....]"

§1º. [.....]

§2º. Os cargos de Chefe de Seção Financeira e Contábil e Encarregado de Redes e Ramais serão indicados e nomeados pelo Diretor do SAAEK de maneira irrestrita, podendo ser ocupados por servidor de carreira."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré, 08 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA	
Publicado no Jornal	
<i>Diário Oficial Eletrônico</i>	
Edição Nº	Pág
08	3
Em:	08 / 04 / 2026
Funcionário	